ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A presente contratação visa à execução dos serviços de cobertura metálica termoacústica e instalação de gradil na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União/SC, com o objetivo de melhorar a infraestrutura, a segurança e a proteção da unidade educacional, conforme especificações e quantitativos previstos na planilha orçamentária, com custo total estimado de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União/SC, mediante a execução de cobertura metálica termoacústica e instalação de gradil na fachada da unidade.

A intervenção contempla a remoção da cerca metálica existente, a instalação de gradil em aço e portão de ferro, a execução de estrutura metálica para cobertura, a instalação de telhas termoacústicas, a colocação de rufos e a pintura das estruturas, conforme os serviços previstos na planilha orçamentária.

A execução dos serviços busca proporcionar melhores condições de proteção, segurança e funcionalidade ao espaço escolar, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o bem-estar das crianças, dos profissionais e da comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação é necessária para atender às demandas de infraestrutura da unidade educacional, mediante a execução dos serviços especificados, com custo total estimado de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de melhorias na infraestrutura física do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, por meio da execução de cobertura metálica termoacústica e instalação de gradil na fachada da unidade.

A iniciativa visa promover melhores condições de segurança, proteção e funcionalidade do espaço escolar, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a qualidade do ambiente destinado ao atendimento das crianças.

A contratação está fundamentada na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento, com custo total estimado de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

O prosseguimento do processo deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as demais etapas de planejamento e formalização da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à execução dos serviços de cobertura metálica termoacústica e instalação de gradil na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento.

A empresa contratada deverá:

a) Executar a remoção da cerca metálica existente, a instalação de gradil em aço e portão de ferro, a fabricação e instalação das estruturas metálicas, a colocação de telhas metálicas termoacústicas, a instalação de rufos e a pintura das estruturas, conforme os itens previstos na planilha orçamentária;
b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, observando os padrões de qualidade e as especificações técnicas aplicáveis;
c) Cumprir as normas técnicas e de segurança pertinentes, adotando medidas de proteção para as crianças, os profissionais da unidade educacional, os trabalhadores e terceiros durante a execução;
d) Apresentar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis, conforme a natureza dos serviços e a legislação aplicável;
e) Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, atendendo às orientações e solicitações dos responsáveis designados;
f) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, corrigindo, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos decorrentes de sua execução;
g) Manter o local de trabalho organizado, providenciando a limpeza e a destinação adequada dos resíduos gerados;
h) Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual e comunicar formalmente sua conclusão para fins de vistoria e recebimento pela Administração.

A qualificação técnica deverá ser exigida de forma proporcional à natureza e à complexidade do objeto, observando o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, com comprovação da capacidade para execução de serviços compatíveis, quando devidamente justificada, e atendimento aos requisitos de responsabilidade técnica aplicáveis.

A contratação deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, na planilha orçamentária e no instrumento contratual, garantindo a execução integral dos serviços e a adequada entrega do objeto à Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento do Município de Porto União/SC, referente à execução dos serviços de cobertura e gradil da fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff.

Os quantitativos foram estabelecidos conforme as necessidades identificadas para a execução dos serviços na unidade educacional, considerando as dimensões e as características da intervenção prevista.

A contratação será realizada em lote único, pelo critério de menor preço global, contemplando todos os serviços e quantitativos descritos na planilha orçamentária, cujo valor total estimado é de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), incluindo BDI de 29,07%.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas para a execução dos serviços de cobertura e instalação de gradil na fachada:

a) **Execução dos serviços com mão de obra própria:** alternativa que dependeria da disponibilidade de profissionais, equipamentos, ferramentas e materiais adequados no quadro da Administração Municipal, além de capacidade técnica para executar os serviços de serralheria e cobertura metálica.
b) **Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços:** alternativa que consiste na contratação de empresa com capacidade técnica para realizar a remoção da cerca existente, a instalação do gradil e do portão, a execução da estrutura metálica, a instalação da cobertura termoacústica, dos rufos e a pintura das estruturas, incluindo o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.

c) **Contratação dos serviços de forma separada:** alternativa que consistiria na contratação de fornecedores distintos para a instalação do gradil, a execução da cobertura e os demais serviços complementares, exigindo maior coordenação entre os responsáveis e podendo dificultar a compatibilização das etapas de execução.

Considerando a natureza dos serviços previstos na planilha orçamentária e a necessidade de compatibilidade entre as estruturas metálicas, o gradil, o portão e a cobertura, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto apresenta-se como alternativa adequada, desde que confirmada sua vantajosidade mediante análise técnica e econômica.

A execução em lote único, com julgamento pelo menor preço global, poderá facilitar a coordenação dos serviços, centralizar a responsabilidade pela execução e simplificar a fiscalização contratual, devendo o agrupamento ser devidamente justificado no processo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, contemplando os materiais, a mão de obra, os serviços necessários à execução do objeto e o BDI de 29,07%.

O valor estimado compreende a retirada do gradil existente, a fabricação e instalação de novo gradil e portão metálico, a execução da estrutura de cobertura, a instalação de telhas metálicas termoacústicas, rufos e a pintura das estruturas metálicas, conforme as quantidades e os preços discriminados na planilha orçamentária.

O valor servirá como referência para o procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos técnicos, as condições de execução e os demais critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retirada do gradil existente e instalação de novo gradil metálico e portão, bem como fabricação e instalação da estrutura metálica de cobertura, colocação de telhas metálicas termoacústicas, instalação de rufos e pintura das estruturas metálicas na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União/SC.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas na planilha orçamentária e nos demais documentos que instruirão o procedimento licitatório.

A solução busca melhorar a infraestrutura da unidade educacional, proporcionando maior proteção e funcionalidade à área atendida, com execução integrada dos serviços, compatibilidade entre os componentes instalados e acabamento adequado.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança durante os trabalhos e as orientações da fiscalização municipal, de modo a assegurar a qualidade dos serviços e a adequada entrega do objeto à Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, considerando que os serviços previstos são complementares e interdependentes, envolvendo a retirada do gradil existente, a instalação de novo gradil e portão metálico, a execução da estrutura de cobertura, a colocação de telhas termoacústicas, a instalação de rufos e a pintura das estruturas metálicas.

A execução integrada por uma única empresa favorece a compatibilidade entre os serviços, a padronização do acabamento, a coordenação das etapas de execução e a centralização da responsabilidade técnica e operacional, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se adequado à natureza do objeto, desde que mantida a competitividade do certame e demonstrado que a contratação em lote único é técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se melhorar a infraestrutura e as condições de segurança e proteção da fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, por meio da substituição do gradil existente, instalação de novo gradil metálico e portão, bem como execução da cobertura metálica com telhas termoacústicas e demais acabamentos previstos.

Busca-se garantir maior funcionalidade, durabilidade e qualidade das instalações, mediante a utilização de materiais adequados e a execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas.

Pretende-se, ainda, assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, com a execução integral do objeto, a compatibilidade entre os serviços realizados e a entrega da obra em condições adequadas de uso, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o atendimento das necessidades da unidade educacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho;
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que os serviços previstos serão realizados de forma integrada, contemplando todos os materiais e a mão de obra necessários à conclusão dos trabalhos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos de construção, sucata metálica, embalagens e resíduos de pintura. A empresa contratada deverá realizar a separação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos, evitando o descarte irregular e reduzindo os impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada, a solução proposta e a estimativa de custos, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cobertura metálica e instalação de gradil na fachada do NEI Berçário Maria Luiza Waldraff, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Porto União/SC, 13 de outubro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação

EDSON TWARDOWSKI:62910191915
Assinado de forma digital por EDSON TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.11.12 16:50:53 -03'00'